

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 074/2016

DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016KBJJTH
ASSUNTO: RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA – PALMAS - TO.

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016KBJJTH** demandante Sr Marcio Alves da Costa. Palmas – To.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Esclarecemos que, foi constatado foi realizado o corte no fornecimento de água da unidade consumidora, no dia 18/08 foi solicitado a religação, e no dia 19/08 às 09:00h o fornecimento de água foi religado. Com o não atendimento da ligação de urgência, será cobrada o taxa referente a religação normal.

Quanto a legislação, ATR 029 – 2009:

Art. 85. Cessado o motivo da interrupção e/ou pagos os débitos, multas e acréscimos incidentes, o prestador de serviços restabelecerá o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

CONCLUSÃO

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 21 de setembro de 2016.

Bióloga Isabela Martins Raposo
Mat. 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

